



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IX - Recife, terça-feira, 25 de outubro de 2022 - Nº 204

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

DIVULGADO CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES

ARTE: DIVULGAÇÃO/SAD

GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Administração

CALENDÁRIO OFICIAL DE PAGAMENTO

OUTUBRO DE 2022

APOSENTADOS E PENSIONISTAS
ATIVOS E COMISSIONADOS

DATA DE PAGAMENTO

**31
OUT**

O Governo do Estado mantém o equilíbrio fiscal e financeiro de suas contas e, principalmente honra o compromisso de pagar os servidores em dia. Prova disso é que o pagamento da folha de salários tem sido feito dentro do mês de competência. Diante disso, a Secretaria de Administração anuncia o calendário de pagamento dos servidores estaduais do mês de outubro de 2022. Os aposentados, pensionistas, servidores ativos e comissionados irão receber o salário na próxima segunda-feira, dia 31.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 204 DE 25/10/2022

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 6095 – Designar a Cabo PM **Isabela Couto Oliveira**, mat. nº 1153625, para responder pela Chefia da Unidade de Sistemas Aplicativos, símbolo FGS-1, da GTI/SDS, no período de **04/10/2022 a 01/05/2023**, durante o afastamento da Agente de Perícia Criminal **Bruna Tatiane da Silva Oliveira**, mat. nº 3876080, em gozo de licença prêmio e férias regulamentares.

Nº 6096 – Atribuir ao 1º Sargento PM **Fábio Ferreira Guimarães**, mat. nº 1066285, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Suporte e Manutenção, da GTI/SDS, ficando dispensada a Cabo PM **Isabela Couto Oliveira**, mat. nº 1153625, com efeito retroativo ao dia 04/10/2022.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 6097 – Dispensar a Comissária de Polícia **Cristiane Sampaio de Souza**, mat. nº 221476-8, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 17ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/GABPCPE, **com efeito retroativo ao dia 07/10/2022.**

Nº 6098 – Designar o Agente de Polícia **Dawidson Assunção Pereira**, mat. nº 387363-3, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 115ª Circ. – Limoeiro, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2022.**

Nº 6099 – Designar o Agente de Polícia **Marcos Vinicius Mattoso de Moura**, mat. nº 296983-1, para a Função Gratificada de Operações Especiais 2, símbolo GOE-2, pelo exercício na Unidade de Operações Táticas, do CORE/GABPCPE, **com efeito retroativo ao dia 05/10/2022.**

Nº 6100 – Designar o Comissário de Polícia **Fabio Roberto da Silva**, mat. nº 208255-1, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 10ª Equipe da Central de Plantões Capital, da DIM, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2022.**

Nº 6101 – Designar o Comissário de Polícia **Gilvane Santos de Almeida**, mat. nº 319605-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia de Crimes Contra a Ordem Tributária, do DRACCO/GCOE/DIRESP, ficando dispensado o Agente de Polícia **Alex Amorim da Costa Lima**, mat. nº 386849-4, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2022.**

Nº 6102 – Designar o Comissário de Polícia **Alvaro Ubirajara de Oliveira**, mat. nº 221137-8, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 7ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2022.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 6103 – Dispensar o Tenente Coronel QOC BM **Ivaldo Fredovino Ramos Junior**, matrícula nº 940305-1, da Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.**

Nº 6104 – Dispensar o Major QOC BM **Constantino Mariano da Silva**, matrícula nº 960047-7, da Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.**

Nº 6105 – Dispensar o Major QOA BM **Márcio Aureliano da Costa**, matrícula nº 798241-0, da Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/07/2022.**

Nº 6106 – Designar o Major QOC BM **André Luiz Coelho Hahnemann**, matrícula nº 704002-4, para exercer a Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2022.**

Nº 6107 – Designar o Major QOC BM **Eduardo Lopes Corgosinho**, matrícula nº 707460-3, para exercer a Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2022.**

Nº 6108 – Designar o 1º Tenente QOA BM **André Nunes Cabral**, matrícula nº 704073-3, para exercer a Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2022.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve:**

Nº 6109 – Designar o Comissário de Polícia **Henrique Severiano de Brito Azedo**, mat. nº 221185-8, para a Função Gratificada de Apoio-2, símbolo FGA-2, pelo Exercício no Setor de investigação, da Delegacia de Polícia da 57ª Circunscrição - Tracunhaém, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, com efeito retroativo ao dia 03/10/2022.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 6110 – Designar o Agente de Polícia **Thiago Lucas das Mercês**, mat. nº 3200086, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 4ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/GABPCPE, **com efeito retroativo ao dia 17/10/2022.**

Nº 6111 – Designar o Agente de Polícia **Flávio Ricardo do Nascimento**, mat. nº 3198529, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 3ª Circ. - Joana Bezerra, da 1ª DESEC/SUBCP/GABPCPE, **ficando dispensado** o Agente de Polícia **Niro Roger Craveiro Mendonça**, mat. nº 3505820.

Nº 6112 – Designar o Agente de Polícia **Gustavo Henrique Guedes Silva**, mat. nº 3996573, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 14ª DP de Homicídios – Cabo de Santo Agostinho, da DHMS/DIRESP, ficando dispensado o Agente de Polícia **André Luiz de Lima Pedrosa**, mat. nº 2969190, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2022.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 6113 – Designar o Major PM **Igor Rodrigo Tenório da Silva**, mat. nº 1010859, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do CREED da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2022.**

Nº 6114 – Dispensar o Major PM **Igor Rodrigo Tenório da Silva**, mat. nº 1010859, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FG2-2, do CREED da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2022.**

Nº 6115 – Designar o 3º Sargento PM **Welter José Omena Fonseca**, mat. nº 1031252, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do CREED da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2022.**

Nº 6116 – Dispensar o Soldado PM **Diomedes de Jesus Batista Combe**, mat. nº 1187090, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DINTER I da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2022.**

Nº 6117 – Designar o Soldado PM **Vlademir Ferreira Muniz**, mat. nº 1177303, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DINTER I da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2022.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 204, de 25/10/2022).

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 3900000622.001902/2022-50 – WELLINGTON NUNES CORREIA, matrícula nº 2084171, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 2110/2022 - SDS - GGAJ, com efeito retroativo ao dia 08/08/2022.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 327/2022

SEI nº 2022.8.5.003412/ SIGPAD nº 2022.8.5.003412

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor das documentações inseridas no processo SEI nº 3900000011.003054/2022-10; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD**, com base no Art 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputada a **AGENTE DE POLÍCIA ROSA ANDREA DE MOURA CAVALCANTI XAVIER, MAT. 273.490-7; II – TRAMITAR** a referida **SAD** na 2ª CPD/SAD, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 17 de outubro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 328/2022

SEI Nº 2021.8.5.000338/Sigpad nº 2022.13.5.003045

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o que foi apurado na SAD 2021.8.5.000338 e o que foi delineado no Despacho 110 (27611957), da Assessoria Jurídica; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, com base no artigo 218, III, da Lei nº 6.123/68, e Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **AGENTE DE POLICIA CIVIL EDIGAR BARBOSA LEAL, MAT. 320.340-9; II – TRAMITAR** o referido **PAD** na 4ª CPD/PC, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 17 de outubro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 329/2022

SEI nº 2021.8.5.003156

SIGPAD nº 2021.8.5.003156

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Militar 110 (28697630), inserido no SEI nº 2021.8.5.003156; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.003156**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SD PM Mat. 122772-6 ERNANI DOS SANTOS NETO**, ao Encarregado ST PM Mat. 950951-8 Robson Carlos Marques da Cunha, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 17 de outubro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 330/2022

SEI nº 2020.8.5.003608

SIGPAD nº 2020.8.5.003608

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Militar 109 (28697213), inserido no SEI nº 2020.8.5.003608; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2020.8.5.003608**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT RRPM Mat. 18561-2 EDVALDO GOMES CORREIA**, ao Encarregado ST PM Mat. 950951-8 Robson Carlos Marques da Cunha, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 17 de outubro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 331/ 2022

SEI nº 2021.8.5.002162

SIGPAD nº 2021.8.5.002162

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Militar 107 (28695079), inserido no SEI nº 2021.8.5.002162; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.002162**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM Mat. 107021-5 CONSUMAGNO JOSÉ FELIX DE LIMA**, ao Encarregado ST PM Mat. 950951-8 Robson Carlos Marques da Cunha, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 17 de outubro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 332/2022

SEI nº 2021.8.5.000218 -SIGPAD nº 2021.8.5.000218

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Militar 108 (28696887), inserido no SEI nº 2021.8.5.000218; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.000218**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **CB PM Mat. 108914-5 TIAGO CAVALCANTI DA COSTA**, ao Encarregado ST PM Mat. 950951-8 Robson Carlos Marques da Cunha, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 17 de outubro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 333/2022

SEI nº 2022.8.5.001837

SIGPAD nº 2022.8.5.001837

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Militar 106 (28694493), inserido no SEI nº 2022.8.5.001837; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.001837**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT RRP Mat. 154580 CICERO GOMES DOS SANTOS**, ao Encarregado ST PM Mat. 950951-8 Robson Carlos Marques da Cunha, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 17 de outubro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 334/2022

SEI nº 2021.8.5.000869

SIGPAD nº 2021.8.5.000869

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Militar 105 (28693804), inserido no SEI nº 2021.8.5.000869; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.000869**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SD PM Mat. 115205-0 RONALDO FELIPE XAVIER MAGALHÃES e o SD PM Mat. 119965-0 IGOR VINICIUS BARBOSA PEREZ**, ao Encarregado ST PM Mat. 950951-8 Robson Carlos Marques da Cunha, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 17 de outubro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 335/2022

SEI nº 2021.8.5.003280 -SIGPAD nº 2021.8.5.003280

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Militar 104 (28692853), inserido no SEI nº 2021.8.5.003280; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.003280**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SD PM Mat. 113961-4 DAYVDSON MENDES MARTINEZ**, ao Encarregado ST PM Mat. 950951-8 Robson Carlos Marques da Cunha, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 17 de outubro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 336/2022

SEI nº 2021.8.5.001276

SIGPAD nº 2021.8.5.001276

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Militar 102 (28691715), inserido no SEI nº 2021.8.5.001276; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.001276**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SD PM Mat. 113056-0 ANTONIO DE SOUZA GAIÃO FILHO**, ao Encarregado ST PM Mat. 950951-8 Robson Carlos Marques da Cunha, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 17 de outubro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 337/2022
SEI nº 2022.8.5.000206
SIGPAD nº 2022.8.5.000206

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Militar 99 (28689090), inserido no SEI nº 2022.8.5.000206; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.000206**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SD PM Mat. 111483-2 LUCIANO AVELINO GUSMÃO e o SD PM Mat. 121858-1 YAN CONRADO PRUDÊNCIO**, ao Encarregado ST PM Mat. 950951-8 Robson Carlos Marques da Cunha, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 17 de outubro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 338/2022
SEI nº 2021.8.5.000804
SIGPAD nº 2021.8.5.000804

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Militar 101 (28690461), inserido no SEI nº 2021.8.5.000804; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.000804**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **CB PM Mat. 111195-7 ADRIANO FRANCISCO DA SILVA**, ao Encarregado ST PM Mat. 950951-8 Robson Carlos Marques da Cunha, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 17 de outubro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 339/2022
SEI nº 2020.8.5.004177
SIGPAD nº 2020.8.5.004177

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Militar 98 (28688693), inserido no SEI nº 2020.8.5.004177; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2020.8.5.004177**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **CB RRPM Mat. 16667-7 EDNALDO IZIDÓRIO NETO**, ao Encarregado ST PM Mat. 950951-8 Robson Carlos Marques da Cunha, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 17 de outubro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 340/2022
SEI nº 2022.8.5.000165
SIGPAD nº 2022.8.5.000165

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Militar 97 (28688433), inserido no SEI nº 2022.8.5.000165; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.000165**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM Mat. 105016-8 ROOSEVELT ALVES DE ALMEIDA FILHO**, ao Encarregado ST PM Mat. 950951-8 Robson Carlos Marques da Cunha, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 17 de outubro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 341/2022

SEI nº 2021.8.5.004208 -SIGPAD nº 2021.8.5.004208

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Militar 96 (28687970), inserido no SEI nº 2021.8.5.004208; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.004208**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT RRPM Mat. 118580-2 MASSILON COSTA DE ARAUJO FILHO**, ao Encarregado ST PM Mat. 950951-8 Robson Carlos Marques da Cunha, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 17 de outubro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 342/2022

SEI nº 2021.8.5.002419 -SIGPAD nº 2021.8.5.002419

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Militar 94 (28686613), inserido no SEI nº 2021.8.5.002419; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.002419**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SD PM Mat. 122576-6 ALLYSSON HENRYQUE DE MORAIS OLIVEIRA**, ao Encarregado ST PM Mat. 950951-8 Robson Carlos Marques da Cunha, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 17 de outubro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 343/2022

SEI nº 2022.8.5.001901 - SIGPAD nº 2022.8.5.001901

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Militar 100 (28689595), inserido no SEI nº 2022.8.5.001901; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.001901**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SD PM Mat. 114100-7 YBISSE BATISTA DE VASCONCELOS**, ao Encarregado ST PM Mat. 950951-8 Robson Carlos Marques da Cunha, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 17 de outubro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 344/2022

SEI nº 2021.8.5.001669 -SIGPAD nº 2021.8.5.001669

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Militar 95 (28687265), inserido no SEI nº 2021.8.5.001669; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.001669**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **CB PM MAT. 106808-3 LEVI FERREIRA MACIEL, CB PM MAT. 107024-0 SÉRGIO MURILO FERREIRA BARBOSA, CB PM MAT. 107792-9 JANCER FABIANO MENDES DA SILVA, CB PM MAT. 110466-7 FÁBIO DE ARAÚJO LIMA, SD PM MAT. 113251-2 WELLINTON DELFINO DE BARROS, SD PM MAT. 116224-1 ALENCAR PAULO BARBOSA, SD PM MAT. 112721-7 MICHEL CARLOS DA SILVA, SD PM MAT. 110286-9 FREDSON URBANO VIEIRA e o SD PM MAT. 114149-0 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA BEZERRA**, ao Encarregado ST PM Mat. 950951-8 Robson Carlos Marques da Cunha, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 17 de outubro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 345/2022
SEI nº 2022.8.5.001145
SIGPAD nº 2022.8.5.001145

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Militar 93 (28680520), inserido no SEI nº 2022.8.5.001145; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.001145**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **CB BM Mat. 710233-0 CARLOS FELIPE SANTOS DE FREITAS**, ao Encarregado ST PM Mat. 950951-8 Robson Carlos Marques da Cunha, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 17 de outubro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 346/2022
SEI nº 2021.8.5.001286
SIGPAD nº 2021.8.5.001286

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Militar 92 (28679896), inserido no SEI nº 2021.8.5.001286; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.001286**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SD PM Mat. 122475-1 JOSÉ CARLOS EVANGELISTA DOS SANTOS**, ao Encarregado ST PM Mat. 950951-8 Robson Carlos Marques da Cunha, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 17 de outubro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 347/2022
SEI nº 2020.8.5.003402
SIGPAD nº 2020.8.5.003402

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Militar 112 (28698850), inserido no processo SEI nº 2020.8.5.003402; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2020.8.5.003402**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BG SDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **o SD PM Mat. 115228-9 KARLOS ANDRE FREIRE DE OLIVEIRA SANTOS**, ao Encarregado ST PM Mat. 950951-8 Robson Carlos Marques da Cunha, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 17 de outubro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 348/2022
SEI nº 3900000082.000010/2019-91
SIGPAD nº 2019.8.5.000305

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Militar 91 (28678688), inserido no processo SEI nº 3900000082.000010/2019-91; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2019.8.5.000305**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BG SDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SD PM Mat. 113864-2 DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA**, ao Encarregado ST PM Mat. 950951-8 Robson Carlos Marques da Cunha, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 17 de outubro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 349/2022

SEI nº 2020.8.5.003609 - SIGPAD nº 2020.8.5.003609

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Militar 111 (28698555), inserido no SEI nº 2020.8.5.003609; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2020.8.5.003609**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BG SDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT RRPM Mat. 31150-2 ABINADÁ CARMO DE BARROS**, ao Encarregado ST PM Mat. 950951-8 Robson Carlos Marques da Cunha, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 17 de outubro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 350/2022

SEI nº 2021.8.5.001745 - SIGPAD nº 2021.8.5.001745

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Militar 103 (28692161), inserido no processo SEI nº 2021.8.5.001745; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.001745**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BG SDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputados **SD PM Mat. 110233-8 LEANDRO DA SILVA SANTIAGO**, **SD PM Mat. 119853-0 SANDRO ALVES DOS SANTOS** e o **SD PM Mat. 119882-3 LAUDEMIR DE VASCONCELOS SILVA**, ao Encarregado ST PM Mat. 950951-8 Robson Carlos Marques da Cunha, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 17 de outubro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 351/2022

SEI nº 2020.4.5.004351 - SIGPAD nº 2022.8.5.003732

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho 788 (14149168), do Departamento de Inspeção, bem como o que foi delineado no Encaminhamento (27732634) e no Despacho 844 (29022631) ambos do Departamento de Correição, e o Despacho 889 (29638897), do Corregedor Geral Adjunto, todos inseridos no processo SEI nº 2020.4.5.004351, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BG SDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao **SGT RRPM Mat. 24691-3 DENILDO DE ARAUJO VELOSO**; **II – DESIGNAR** como encarregado o ST PM Mat. 104387-0 Edson Belarmino Pereira, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 20 de outubro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 352/2022

SEI nº 2020.4.5.000463 - SIGPAD nº 2022.8.5.003737

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho 81 (11131209), do Departamento de Inspeção, bem como o que foi delineado no Encaminhamento (28705474) e no Despacho 778 (28833144) ambos do Departamento de Correição, e o Despacho 886 (29636489) do Corregedor Geral Adjunto, todos inseridos no processo SEI nº 2020.4.5.000463, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BG SDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao **SGT REF. PM Mat. 610374-0 GENESIO DE SOUZA PINTO**; **II – DESIGNAR** como encarregado o ST PM Mat. 104387-0 Edson Belarmino Pereira, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 20 de outubro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 353/2022

SEI nº 3900000064.000041/2022-65 - SIGPAD nº 2022.12.5.003740

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral PMPE nº 474, de 08/09/2022, publicada no BG PMPE nº 182, de 23/09/2022, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SGT PM Mat. 106523-8 JOSÉ BERENILSON BARROS**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900000064.000041/2022-65, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 20 de outubro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 354/2022

SEI nº 2020.4.5.004267 -SIGPAD nº 2022.8.5.003741

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho 317 (11941120), do Departamento de Inspeção, bem como o que foi delineado no Encaminhamento e no Despacho (27407759), pelo Departamento de Correição, e o Despacho 891 (29643656), do Corregedor Geral Adjunto, todos inseridos no processo SEI nº 2020.4.5.004267, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BG SDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao **SGT PM Mat. 110799-2 MICHEL CARVALHO RODRIGUES**; **II – DESIGNAR** como encarregado a ST PM Mat. 950250-5 Mônica Melo de Magalhães, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 20 de outubro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 355/2022

SEI nº 3900037974.001391/2022-96 - SIGPAD nº 2022.12.5.002548

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", III, do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo SEI nº 3900037974.001391/2022-96 e o que foi delineado no Encaminhamento 26701567, pelo Departamento de Correição da Corregedoria Geral, bem como o Despacho do Corregedor Geral Adjunto (26701567); **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT RRPM Mat. 24296-9 EDIVALDO JERÔNIMO DA SILVA**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 7ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 20 de outubro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 356/2022

SEI nº 2019.4.5.002479 - SIGPAD nº 2022.8.5.003468

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho 515 (12757636), do Departamento de Inspeção, bem como o que foi delineado no Encaminhamento 27423143 e no Despacho 830 (28991184), pelo Departamento de Correição, e o Despacho 836 (29000220), do Corregedor Geral Adjunto, todos inseridos no processo SEI nº 2019.4.5.002479, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BG SDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao **CB PM Mat. 111108-6 WASHINGTON MARQUES DOS SANTOS**; **II – DESIGNAR** como encarregado o TEN BM Mat. 707279-1 Plínio Guilherme Duarte Pequeno Barbosa, visando apurar a

conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 20 de outubro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 357/2022

SEI nº 2021.4.5.003589 - SIGPAD nº 2022.8.5.003729

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho 459 (23505032), do Departamento de Inspeção, bem como o que foi delineado no Encaminhamento (29135639) e no Despacho 882(29604348), ambos do Departamento de Correição, e o Despacho 887 (29636874), do Corregedor Geral Adjunto, todos inseridos no processo SEI nº 2021.4.5.003589, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BG SDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao **ST RRBM Mat. 4998-0 LUIZ ANTÔNIO DA SILVA; II – DESIGNAR** como encarregado o TEN BM Mat. 707279-1 Plínio Guilherme Duarte Pequeno Barbosa, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 20 de outubro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 255/2022

SEI nº 2019.8.5.003117 - SIGPAD nº 2019.8.5.003117

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Encaminhamento do Departamento de Correição 26566634 e o Despacho 26566634 do Corregedor Geral Adjunto, ambos inseridos no processo SEI nº 2019.8.5.003117; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2019.8.5.003117**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **TEN CEL PM Mat. 930080-5 RUTÊNIO AUGUSTO COSTA RODRIGUES**, ao Encarregado CEL BM Mat. 930079-1 Carlos Fernandes Lopes Carvalho, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 25 de agosto de 2022

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO **PORTARIAS DO COMANDO GERAL**

N.º 530/PMPE - DGP-3/SSA, de 20 de outubro de 2022. EMENTA: Transferência para a Reserva não Remunerada. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE: I – Transferir** para a reserva não remunerada, a contar de 14 de outubro de 2022, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal c/c no art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Cb PM Matr. 115275-0 /BPChoque - TARCÍSIO RODRIGUES DE FRANÇA, RG n.º 55723/PMPE, filho de Manoel Luiz de França e de Jacileide Rodrigues da Silva França, em virtude de ter tomado posse no cargo público efetivo de Policial Rodoviário Federal, conforme informação contida no Processo SEI n.º 3900037603.002342/2022-99; **II – O Comandante do BPChoque deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do referido policial militar transferido para a reserva não remunerada, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como, anexar no Processo SEI n.º 3900037603.002342/2022-99, o decorrente Auto de Desligamento, em cumprimento ao contido no art.**

3º, XII da Portaria Normativa do Comando Geral n.º 460, de 07 de julho de 2021, publicada no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021, na forma indicada na Portaria Normativa do Comando Geral n.º 461, de 07 de julho de 2021, publicada também no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021; **III** - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; **IV** - Publique-se e registre-se. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - Cel QOPM** Comandante Geral da PMPE. SEI Nº 3900037603.002342/2022-99.

N.º 535/PMPE - DGP3/SSA, de 21 de outubro de 2022. EMENTA: Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE:** **I** – Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 14 de novembro de 2022, com fundamento no art. 109, Inciso I, da Lei n.º 6.783/74, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o Sd PM Matr. 119892-0/1º BIEsp - MATHEUS DANTAS DIAS, RG n.º 58742 PMPE, filho de Francisco Edinildo Dias da Silva e Evaneide Dantas da Silva, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador do Processo SEI n.º 3900037614.001282/2022-68; **II** – O Comandante do 1º BIEsp deverá proceder o recolhimento da carteira de identidade militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002, bem como proceder o competente Auto de Desligamento do licenciado, conforme previsão das Portarias do Comando Geral n.º 460 e 461, de 07 de julho de 2021, publicadas no SUNOR n.º 047, de 20 de julho de 2021; **III** - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; **IV** - Publique-se e registre-se. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - Cel QOPM** Comandante Geral da PMPE. SEI Nº 3900037614.001282/2022-68

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 204, de 25/10/2022).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 036 / 2022 - CBMPE - DGP - DDir, de 21 de outubro de 2022. EMENTA: LICENCIAMENTO *EXOFFICIO* PROCESSO SEI nº 3900000035.004084/2022-67.

O Comandante Geral do CBMPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Estadual nº 15.187, de 12DEZ13 e, considerando o previsto no art. 110 da Lei 6.783, de 16OUT74, **RESOLVE:** **Art. 1º** **Licenciar do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, ex-officio**, a contar de 10/10/2022, o Cb QBMG-1 Mat. 718033-0 João Cavalcanti da CRUZ Neto, filho de Dinalva Dantas Cavalcanti e Roberval Cavalcanti da Cruz, nascido em 24/05/1997, natural de Recife, RG 2718033-6 / CBMPE, CPF 113.597.774-74, haja vista ter tomado posse e entrado em exercício no cargo de Policial Rodoviário Federal em 10/10/2022, conforme termo de posse e exercício (doc. 29337960) e Portaria DG/PRF nº 860, de 7 de Outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 07 de Outubro de 2022, Edição 192-A (doc. 29337951). **Art. 2º** **Determinar ao CPPA que providencie o cancelamento dos vencimentos do exmilitar**, verificando se há dívidas a serem pagas ou valores a serem recebidos, elaborando planilha de cálculos e enviando à DF, bem como informar à Secretaria de Administração (SAD), via SADWEB. **Art. 3º** **Determinar ao Comando do GBMar que recolha a cédula de identidade do ex-militar e a Carteira do SISMEPE dos dependentes, se houver, e remeta à DGP, assim como recolha o Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF), se houver, e remeta à DLog, bem como recolha fardamento e outros materiais da fazenda pública sob cautela do ex-militar e remeta ao CInt.** **Art. 4º** **Determinar à DGP para recepcionar e eliminar a identidade do ex-militar e carteiras do SISMEPE dos dependentes, além de providenciar a exclusão e o bloqueio no referido sistema, assim como retirar o ex-militar do pecúlio geral e incluí-la em pecúlio de ex-militares;** **Art. 5º** **Determinar ao CTIC providências no sentido de excluir o acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI.** ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA – Cel BM - Comandante Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 204, de 25/10/2022).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Ato de Homologação

Processo Nº 0011.2022.CPL.PE.0011.POLCIV-SDS

HOMOLOGO, nos termos do Decreto Estadual nº 32.539/2008 e da Lei Federal nº 10.520/2002 o objeto: RP para Aquisição eventual de Material e Utensílios de Limpeza, conforme especificações previstas no TR, em favor das empresas: JOSE

MIGUEL DOS SANTOS NETO - CNPJ Nº 41.467.016/0001-96, nos Itens 2, 3, 4 e 5, no valor total de R\$ 68.358,00; e ARIANE CARVALHO DA SILVA CNPJ Nº 42.940.109/0001-59, nos Itens 1 e 6 no valor total de R\$ 50.104,00. Darlson Freire de Macedo, Subchefe de Polícia Civil.

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO
SISTEMA DE SAÚDE - DASIS
Reconheço e Ratifico**

Processo no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93:- Proc.0387.2022.CPLI.DL.0288.Dasis: Obj.-Contratação emerg. de serv.hosp. Tipo: Método Aba, p/ paciente deste Sismepe:Firma vencedora: Instituto do Autismo Ltda.CNPJ 36.957.980/0001-62, valor R\$ 58.080,00; Recife, 24 de out 2022 - Paulo Fernando Andrade Matos- Cel PM – Diretor da DASIS.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Termo de compromisso de instituições financeiras para a operação de consignações facultativas denominadas amortização de empréstimos em geral, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; Comprometidos: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI RECIFE – SICRED RECIFE; Objeto: operação de consignações facultativas denominadas amortização de empréstimos em geral, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que processem suas respectivas folhas de pagamento no sistema unificado de recursos humanos do Estado SAD-RH, incluindo a geração automática de margem consignável, averbações e manutenção de lançamentos; n.º de registro: 074 /2022. Recife, 19 de outubro de 2022.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

KALUAH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 03.191.436/0001-01: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo período de 30 (trinta) dias, cumulado com multa de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Fundamento: Relatório do Processo Administrativo nº 065/2017 – CPAAP, sei nº 0001200201.000154/2021-01, referente ao processo licitatório nº 418.2016.II.PE.312.SEE, Decisão sei nº 23715336, art. 7º, da Lei nº 10.520/2002; art. 32, do Decreto Estadual nº 32.539/2008; itens 18.1, 18.1.7 e 18.2 do edital c/c com o art. 21, do Decreto Estadual nº 42.191/2015. Recurso: Considera-se intimado desta decisão, para que apresente recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação ante a constatação de endereço incerto ou ignorado, conforme arts. 33 e 39, do Decreto nº 42.191/2015. Impugnação: Considera-se intimado para, nos termos do art. 3º, da Lei nº 13.178/2006, quitar o débito exigido ou oferecer impugnação quanto à exigibilidade do crédito no prazo de 10 (dez) dias úteis. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço eletrônico cpaap.sad@sad.pe.gov.br, mediante solicitação, ou na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 11º andar, Edifício Fred Dubeux, Bairro do Pina, nesta cidade, podendo exercer seu direito de recurso pelas mesmas vias. Recife, 14 de outubro de 2022. Gianni de Lima Guimarães. Secretária Executiva de Contratações Públicas do Estado.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Termo de compromisso de instituições financeiras para a operação de consignações facultativas denominadas amortização de empréstimos em geral, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; Comprometidos: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI CENTRO PERNAMBUCANA; Objeto: operação de consignações facultativas denominadas amortização de empréstimos em geral, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que processem suas respectivas folhas de pagamento no sistema unificado de recursos humanos do Estado SAD-RH, incluindo a geração automática de margem consignável, averbações e manutenção de lançamentos; n.º de registro: 072/2022. Recife, 19 de outubro de 2022.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Termo de compromisso de instituições financeiras para a operação de consignações facultativas denominadas amortização de empréstimos em geral, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; Comprometidos: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI PERNAMBUCRED; Objeto: operação de consignações facultativas denominadas amortização de empréstimos em geral, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que processem suas respectivas folhas de pagamento no sistema unificado de recursos humanos do Estado SAD-RH, incluindo a geração automática de margem consignável, averbações e manutenção de lançamentos; n.º de registro: 073/2022. Recife, 19 de outubro de 2022.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 0054.2022.CPL-I.PE.0031.DAG-SDS.FESPD

Objeto: Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de materiais de informática, para atender as necessidades da Corregedoria Geral SDS, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. Valor máximo Estimado: R\$ 437.234,5970. Entrega das propostas: até 09/11/2022, às 09:30. Início da disputa: 09/11 /2022, às 10:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os

licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-5058. ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA – Cap BM Pregoeiro/ Presidente da CPL-I.

6 – Publicações Particulares:

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

ATA DA 156ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA Realizada em 02 de março de 2020

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte, às 9h, foi realizada a centésima quinquagésima sexta assembleia extraordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA - PE, no auditório da Universidade Tiradentes - UNIT, localizada na Rua Barão de São Borja, 426, Boa Vista, Recife, PE. Registra-se a presença dos seguintes conselheiros: Roberto Franca, titular do Gabinete do Governador; Macdouglass de Oliveira e Maria José Galvão Cavalcanti Gueiros e Silva, titular e suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ; Maria Rodrigues da Silva, titular da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG; Raquel Brandão Correia de Araújo e Eduardo Henrique Scanoni, titular e suplente da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH; Solange Maria de Souza Loureiro titular da Secretaria Estadual de Saúde – SES; Romero José da Silva e titular do Gabinete de Assessoria Jurídica das Organizações Populares – GAJOP; e Tarciana Castelo Branco, suplente da Associação de Karatê Goju-Ryu de Pernambuco – AKGPE. Registra-se também a presença da equipe técnica do CEDCA/PE: Ana Leão, Ana Elizabeth Harle de Castro, Kalline Gabrielle da Silva, Márcia Santos, Gicélia Souza, Irani do Carmo e a diretora executiva Rosa Barros. Assinala-se, também, a presença de cerca de 85 profissionais das diversas áreas do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do Adolescente, tais como Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; Conselho Estadual de Assistência Social; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Centro de Referência da Assistência Social- CRAS; Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude - CAOPIJ; Ministério Público de Pernambuco – MPPE; Rede de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes; Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil em Pernambuco – Fepetipe; Conselhos Tutelares; Fórum DCA; Organizações Não Governamentais, Conselhos Municipais, advindo de diversos municípios, entre os quais Lajedo, Calçados, Caruaru, Camaragibe, Garanhuns, Escada, Paulista, Recife, João Alfredo, Amaraji, Ibirajuba, Catende, Vicência, Orobó, Palmares, Jaboatão dos Guararapes, Lagoa de Itaenga, Vitória de Santo Antão, entre outros. O presidente do CEDCA/PE, Romero Silva, dá as boas-vindas e inicia a composição da mesa com o representante do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude - CAOPIJ, Dr. Guilherme Lapenda; do Promotor de Justiça da Vara contra criança e adolescente, Dr. Salomão Ismael; da representante da comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/ Recife, Cláudia Albuquerque; do Coordenador da Rede de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes de Pernambuco, Macdouglass de Oliveira e do Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social, Joelson Rodrigues Reis e Silva. Logo em seguida, o presidente apresenta os conselheiros do CEDCA/PE e depois solicita que os convidados se apresentem e identifiquem seus respectivos municípios. Após a apresentação dos convidados, Dr. Guilherme Lapenda inicia seu discurso parabenizando Romero Silva pelo atual cargo que ocupa no Conselho e, também, salienta a importância do trabalho da professora Valéria Nepomuceno. Posteriormente, o promotor Dr. Salomão Ismael relata a satisfação em participar do evento, considerando ser um momento de muito aprendizado. Na sequência, a representante da OAB, Srª Cláudia Albuquerque, agradece o convite e salienta a importância desta discussão. Em seguida, o coordenador da Rede de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes de Pernambuco, Macdouglass de Oliveira, registra seu contentamento pelo evento e se compromete em inserir o tema nas pautas dos plenos do CEDCA/PE. Depois, o presidente do CEAS, Joelson Rodrigues, agradece o convite e enfatiza que os cortes de recursos destinados a Assistência Social fragilizam cada vez mais o atendimento à Rede e acrescenta que há um aumento no índice de pobreza, acarretando, consequentemente, maior número de violações. Desfeita a mesa de abertura, o presidente do CEDCA/PE convida para nova formação da mesa a professora Valéria Nepomuceno, coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Política da Criança e do Adolescente - Gecria; Ricardo Oliveira, coordenador do Centro de Defesa de Direitos Humanos Dom Helder Câmara - Cendhec e Macdouglass de Oliveira, coordenador da Rede de Enfrentamento. Ricardo Oliveira faz uma breve apresentação do projeto destacando que sua execução foi devido a parceria da Foundation OAK, da Suíça, o Gecria e a Rede de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes de Pernambuco. Em seguida, a professora Valéria Nepomuceno inicia a apresentação da Pesquisa sobre Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes em Pernambuco, destacando os principais objetivos, metas, metodologia e os dados numéricos sistematizados e, também, anuncia as recomendações direcionadas ao CEDCA/PE: 1. Inserir o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua vítimas de violência sexual na pauta de discussões do CEDCA/PE e buscar articular formação específica sobre o tema, além de inserir essa demanda nos Editais do Fundo; 2. Inserir como demanda nos editais do fundo trabalhos com as famílias das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, a fim de sensibilizar as instituições da importância do trabalho integrando criança, família e comunidade, como também estimular os conselhos municipais; 3. Promover uma ação ampla sobre os planos como estratégia efetiva para o enfrentamento à violência sexual, além de realizar rigorosamente o monitoramento e avaliação do Plano Estadual; 4. Promover uma ação ampla com a pauta sobre o Código de Conduta Ética de Proteção de Crianças e Adolescentes no Turismo do Estado de Pernambuco como estratégia efetiva para o enfrentamento ao turismo sexual, bem como promover rigorosamente o monitoramento e avaliação do Código de Conduta; 5. Promover encontro para revisão do fluxo (Fluxo de Atendimento de Crianças e Adolescentes nos Megaeventos - CEDCA 2014) com base no Fluxo Vivo dos municípios e no marco legal; 6. Após a revisão do Fluxo de Atendimento de Crianças e Adolescentes nos Megaeventos – CEDCA - 2014) deliberar resolução do CEDCA/PE sobre o funcionamento do fluxo e sua implementação; 7. Deliberar a ampliação do número de delegacias de proteção à criança e ao adolescente no estado de Pernambuco e realizar o controle do cumprimento de sua deliberação, considerando que a Política de Segurança Pública é uma política do campo de interesse das demandas relacionadas à crianças e adolescentes. Após a apresentação das

recomendações ao CEDCA/PE, o presidente, Romero Silva, solicita que os convidados apresentem suas considerações. De pronto, Solange Loureiro, representante da Secretária Estadual de Saúde – SES enfatiza sobre a importância do diálogo para a efetividade do fluxo do atendimento entre a DPCA, CREAS e os demais atores envolvidos na proteção da vítima de violência sexual. Em seguida, a Srª Eleonora questiona sobre a ausência de dados relacionados aos meninos e meninas LGBTQI+, inclusive os que vivem em situação de rua. Logo depois, Silvino Neto faz menção a Lei 13.431/17 e destaca que é fundamental colocá-la em prática. Posteriormente, a conselheira Tarciana Castelo Branco afirmou que é preciso discutir política pública com os que estão na base. Seguindo, o conselheiro Roberto Franca ressalta a necessidade de priorizar discussão deste tema em diversos espaços, inclusive nas escolas e também salienta que é importante envolver o Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de Pernambuco – COEGEMAS/PE e a Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE nesta questão. Depois, o presidente do Conselho de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, Joelson Rodrigues, esclarece que alguns dados informados pelos CRAS e CREAS divergem dos registros da Secretaria de Defesa Social – SDS/PE, pois as vítimas chegam, geralmente, para o serviço de proteção familiar. Logo após, a vereadora Mônica Silva, do município de Lajedo, frisa sobre a importância da presença do CEDCA/PE nos municípios do agreste, mata e sertão, a fim, de fortalecer a política da criança e do adolescente. Em seguida, a Srª Verônica Silva, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru, questiona sobre o fluxo do atendimento das crianças e adolescentes atendidas. Disse que acredita ser importante saber se estas vítimas estão sendo acompanhadas por psicólogos e equipe multiprofissional, pois entende ser importante ter definido este acompanhamento no fluxograma, visto que o Conselho Tutelar é um órgão de encaminhamentos. A seguir, a Srª Lourdinha Sousa enfatiza sobre a importância da interiorização da temática em nosso estado e parabeniza o CEDCA/PE pelo evento. Posteriormente, o Sr Marcos, estagiário do CREAS, disse que considera de suma importância a formação para a equipe multiprofissional sobre esta temática, a fim de qualificar o atendimento. Depois, a Srª Suely Cysneiros, da Secretaria de Defesa Social e Criança e Juventude – SDSCJ/PE afirma que em relação ao SIPIA – CT houve treinamento com os profissionais, mas os conselheiros tutelares apresentam dificuldades em operar o sistema, por isso o armazenamento de dados não é satisfatório. Salienta sobre a importância do acompanhamento deste plano por uma comissão interinstitucional, a exemplo, do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco - PEDAS/PE. Logo após, o coordenador do CAOPIJ, Dr. Guilherme Lapenda, esclarece sobre o fluxo dos atendimentos que chegam nas comarcas no interior, e ressalta a ausência de equipe multiprofissional e citou como exemplo a falta de médicos legistas. Disse, também, que considera importante que a Rede trabalhe de forma mais articulada. Dando seguimento, a professora Valéria Nepomuceno agradece ao CEDCA/PE pelo espaço para apresentação e discussão sobre a pesquisa e destaca a importância de socializar pesquisa. Em seguida, o Sr. Ricardo Oliveira, coordenador do Cendhec, disse que a pesquisa é reveladora, considerando ser um recorte de Pernambuco, mas reconhece que a realidade é mais grave e que inúmeras situações contribuem para subnotificação dos dados. Depois, o presidente do CEDCA/PE convida os conselheiros para compor a mesa, a fim de apresentar as considerações postas na assembleia. Por fim apresenta os seguintes encaminhamentos: 1. Acrescentar na pauta do próximo pleno ordinário a Lei 13.431/17, a fim de analisar os mecanismos de aplicação; 2. Convidar o coordenador do SIPIA – CT para falar sobre o status e avanços do sistema; 3. Discutir a ampliação de delegacias especializadas no atendimento a criança e adolescentes, especificamente nos fins de semana; 4. Apresentação dos materiais referente a Campanha 18 de maio de 2020 pela Rede de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes em Pernambuco. Agradece a presença de todos e encerra a assembleia. Romero José da Silva. Presidente do CEDCA/PE

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6118 – EMENTA: ELOGIA MILITARES.

1. O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, atendendo proposta do Gerente do Gabinete de Segurança/SDS, e considerando o sentimento de reconhecer e enaltecer as ações meritórias dos integrantes dos órgãos operativos desta Secretaria, resolve elogiar, individualmente, os militares abaixo a seguir, considerando ação conjunta entre uma Guarnição Tática do 16º BPM e o efetivo policial participante da Operação Conquista, destacando-se pelo alto comprometimento profissional, alinhados em perfeita sintonia com os princípios do PPV, onde atuaram de forma proativa e preventiva, logrando êxito em sua ação, bem como, detiveram e conduziram o autor da tentativa de furto no prédio da SDS/PE, que em decorrência de seu delito foi lavrado pela autoridade policial o APF, evitando diligentemente a concretização do mencionado furto em sua área de atuação: 2º Sargento PM **Daniel Albuquerque Rafael de Lima**, matrícula nº 1048015, o Cabo PM **Aizamack do Nascimento da Silva**, matrícula nº 1133926 e os Soldados PM **Luciano Lucas Robrigues de Aquino**, matrícula nº 1257897 e **Fábio Rodrigues de Oliveria Júnior**, matrícula nº 1264087. É, pois, por um dever de justiça que lhes consigno o presente elogio (INDIVIDUAL).

2. Publique-se no Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social, transcrevendo-o no Boletim Geral da Polícia Militar de Pernambuco, registrando-o, também, nos assentamentos funcionais dos referidos militares.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

7 - Disciplina:

Sem alteração